**EDITAL Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

A Diretora-Geral do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de professor voluntário para o Campus Pouso Alegre, nos termos da Lei 9.608/1998 e suas alterações, da Resolução 017/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e das seguintes disposições:

1. DA VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área\*** | **Habilitação Mínima Exigida (Pré-requisito)\*\*** | **N° de Vagas** | **Carga horária** | **Regime de Trabalho** |
| Pedagogia | Licenciatura em Pedagogia COM Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins | 5 | Mínimo: 5h semanais  Máximo: 12h semanais | Voluntário |
| Matemática | Licenciatura em Matemática COM Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins | 4 | Mínimo: 5h semanais  Máximo: 12h semanais | Voluntário |

\* As subáreas estão discriminadas no Anexo IV deste edital.

\*\* Para todas as áreas, o candidato deve possuir a graduação somada à pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado). Em caso de não atendimento dessa regra, o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.1. O processo seletivo é destinado ao Campus Pouso Alegre, conforme apresentado no quadro do item 1 deste edital.

1.2. O trabalho desenvolvido na condição de professor voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre não será remunerado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo, para todas as vagas, se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória, que constará da análise dos documentos enviados pelos candidatos, conforme as instruções dispostas no item 3 deste edital, compondo uma Prova de Títulos, no valor de 100 pontos, sendo que toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

2.2. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet no período de 06 de março de 2020 até as 23 h 59 min do dia 15 de março de 2020.

2.3. A ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e, junto com a documentação do candidato, **constante nos itens 2.5. e 3.3.2,** deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL para gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br Assunto: Documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Professor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a), até o dia 15 de março de 2020 às 23h59.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições com data de envio de e-mail posterior à supracitada.

2.3.2. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único e-mail, em arquivo único, em formato .pdf. Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos e em diversos e-mails ou em diversos arquivos. Caso o candidato queira retificar algum documento, dentro do prazo de inscrição, deverá mandar todos os documentos novamente em outro e-mail, com o assunto Retificação da documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Professor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a). Nesse caso, o primeiro e-mail será desconsiderado e somente serão avaliados os documentos constantes no e-mail de retificação.

2.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

2.4.1. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição, Anexo I deste edital;

2.4.2. Imprimir e assinar a ficha de inscrição, Anexo I deste edital;

2.4.3. Enviar via e-mail, a ficha de inscrição junto com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até a data limite de 15 de março de 2020, conforme item 2.2;

2.4.4. O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre não se responsabiliza pela solicitação de inscrição ou envio de e-mail não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas neste edital até o prazo estipulado.

2.5. Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais:

a) Cédula de Identidade (cópia simples);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia simples);

c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia simples);

d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia simples);

2.5.1. Além da documentação citada no item anterior, o candidato deverá anexar uma foto 3x4 recente.

2.6. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do instituto: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>, no dia 16 de março de 2020.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos.

3.2. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação por meio da Prova de Títulos.

3.3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

3.3.2. O candidato deverá enviar por e-mail a ficha de inscrição, toda a documentação pessoal constante no item 2.5, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I (item 2.3);

b) Documentos Pessoais do Candidato, citados no item 2.5 (cópias simples)

c) Diplomas, que comprovem a habilitação mínima (graduação mais pós-graduação em nível de especialização), conforme item 1;

d) Titulação Acadêmica (mestrado ou doutorado) (quando houver).

e) Comprovantes de Atuação Docente em cursos regulares reconhecidos pelo MEC (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas pela instituição de ensino, informando tempo de atuação docente acrescida de contrato ou contracheque) ou Comprovante de Atuação Profissional na área de formação exigida no item 1.

3.3.2.1. Somente serão contabilizados pontos de experiência, conforme alínea e), a partir da data de conclusão do curso, constante no diploma de graduação exigida no item 1.

3.3.3. A titulação Acadêmica deverá ser enviada em cópias simples.

3.3.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma (por e-mail constante no item 2.3) e no prazo estipulados neste Edital.

3.3.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados no site do Campus Pouso Alegre, <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>. a partir do dia 18 de março de 2020.

3.3.6. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.3.7. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

3.3.7.1. Se no momento da contratação, o candidato não apresentar os diplomas solicitados no item 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

3.3.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

3.3.9. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

3.3.10. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado e se forem validados por uma IES brasileira autorizada.

3.4. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Especificação | Quantidade Máxima | Pontos Por Título - Área |
|  | I - Titulação |  |  |
| 01 | Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 | 40 pontos |
| 02 | Diploma de Curso de Doutorado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 | 25 pontos |
| 03 | Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 | 30 pontos |
| 04 | Diploma de Curso de Mestrado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 | 15 pontos |
| 05 | Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”,em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação. | 01 | 15 pontos |
| 06 | Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da solução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação. | 01 | 10 pontos |
|  | II - Licenciatura |  |  |
| 07 | Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC. | 01 | 20 pontos |
|  | III - Experiência Profissional |  |  |
| 08 | Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC– para cada seis meses de atuação. | 2 pontos por semestre | Máximo de 40 pontos |
| 09 | Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – para cada seis meses de atuação | 1 ponto por semestre |
|  | Total da Prova de Títulos |  | 100 pontos |

3.4.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

3.4.2. A titulação em área específica, como descrito no quadro item 3.4, é definida pela necessidade da disciplina/área e será identificada no Quadro de Vagas (item 1) deste edital.

3.4.3. A contagem de experiência docente e profissional será contabilizada apenas uma vez por período de atuação, ou seja, períodos concomitantes não serão somados no cômputo final do item Experiência profissional.

3.4.4. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 3.4 (itens 8 e 9) do Quadro de Títulos, será necessário a comprovação da experiência em docência ou experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declarações originais, informando tempo de atuação docente ou experiência profissional, acrescida de contrato ou contracheque.

b) para exercício de atividade/instituição pública:

declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

3.4.5. Não será aceito comprovante de estágio, iniciação científica, PIBID (ou qualquer programa de estágio docente, em que o candidato não seja o responsável pela disciplina), docência em cursos não regulares, monitoria, tutoria ou bolsista de qualquer tipo. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

4. DOS RESULTADOS

4.1.O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2.A pontuação máxima que pode ser alcançada no Processo Seletivo será de 100 (cem) pontos.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;

b) O candidato que tiver a maior idade;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

4.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 18 de março de 2020, devendo publicado no seguinte endereço eletrônico:<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.6. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Diretora-Geral do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

5. DOS RECURSOS

5.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente através do e-mail: gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br Assunto: Recurso Processo Seletivo para Professor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a) para apresentar recurso contra o resultado publicado. A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

5.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

5.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

5.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.

5.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

5.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1.O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

7.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes..

7.1.2. A contratação está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Administração e à aprovação do plano de ensino nos termos da Resolução 017/2015.

7.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite.

7.4. O professor contratado deverá seguir as orientações referentes à normativa docente do IFSULDEMINAS, vigente durante o período de seu trabalho.

7.5.O professor contratado deverá observar as normas e os regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores, que regulamenta escala de plantões prático-didáticas.

7.6.O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

8. DAS INDENIZAÇÕES

8.1. O trabalho desenvolvido na condição de professor voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre não será remunerado.

8.2. O contratado poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias desde que tenham sido realizadas com a anuência da chefia imediata.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2.Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

9.3.A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

9.4.O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame.

9.4.2. A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na concordância com as normas e as exigências deste edital.

9.5.Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana Felicetti Rezende

Diretora-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome completo: | | | |  | | | | | | | | | |  |
| Logradouro e n°: | | | |  | | | | | | | | | |
| Bairro: |  | | | | Município: | |  | | | | | | |
| CEP: |  | | | | U.F.: |  | | Complemento: | | | |  | |
| Telefone 1: | | |  | | | | | | Telefone 2: | |  | | | |
| e-mail: | |  | | | | | | | | Nascimento: | | |  | |
| RG: | |  | | | | | | | | CPF: | | |  | |
| Área de atuação:  ( ) Matemática ( ) Pedagogia  Sub-área **(especificar conforme anexo IV deste Edital)**: | | | | | | | | | | | | | | |

**Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o quadro de pontuação da vaga pretendida constante no item 3.4 deste edital:**

***Declaro cumprir os requisitos mínimos para a vaga pretendida de acordo com os comprovantes anexados nas páginas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ desta documentação enviada.***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Especificação | Quantidade Máxima | Pontos Por Título - Área |
| I - Titulação | | | |
| 01 | Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 |  |
| 02 | Diploma de Curso de Doutorado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 |  |
| 03 | Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 |  |
| 04 | Diploma de Curso de Mestrado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital. | 01 |  |
| 05 | Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”,em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação. | 01 |  |
| 06 | Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da solução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação. | 01 |  |
|  | II - Licenciatura |  |  |
| 07 | Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC. | 01 |  |
| III - Experiência Profissional | | | |
| 08 | Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC– para cada seis meses de atuação. | 2 pontos por semestre |  |
| 09 | Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – para cada seis meses de atuação | 1 ponto por semestre |  |
| Total de pontos: | | |  |

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 13/2020 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***(local) (dia) (mês) (ano)***

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)***

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital | 06/03/2020 |
| Inscrições | De 06/03/2020 a 15/03/2020 |
| Homologação das inscrições | 16/03/2020 |
| Recursos | Até 24 h após a divulgação |
| Divulgação das inscrições homologadas (definitivo) | 18/03/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 18/03/2020 |
| Recursos | Até 24h após o resultado preliminar |
| Homologação do resultado definitivo | 20/03/2020 |

**As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 24 horas para interposição de recursos.**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Área de atuação:  ( ) Matemática ( ) Pedagogia  Sub-área **(especificar conforme anexo IV deste Edital)**: | | | | | |
| Nome do Candidato: | | |  | | |
| E-mail: | |  | | | |
| R.G: |  | | | CPF: |  |
| Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos: | | | | | |
|  | | | | | |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***(local) (dia) (mês) (ano)***

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)***

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Professor Voluntário Pedagogia | | | | | |
| Subárea/ Disciplina | Carga Horária | Ementa | Nº aulas | Nº turmas | Curso |
| História da Educação | 66:40:00 | 1 | 4 | 2 | Licenciatura Matemática e Licenciatura Química |
| Teorias Educacionais e Composição do Currículo | 66:40:00 | 2 | 4 | 2 | Licenciatura Matemática e Licenciatura Química |
| Educação Especial e Educação Inclusiva | 66:40:00 | 3 | 4 | 2 | Licenciatura Matemática e Licenciatura Química |
| Politicas Educacionais | 66:40:00 | 4 | 2 | 2 | Licenciatura Matemática e Licenciatura Química |
| Psicologia da Educação | 33:20:00 | 5 | 2 | 2 | Licenciatura Matemática e Licenciatura Química |
| Professor Voluntário Matemática | | | | | |
| Geometria Analítica I | 50:00:00 | 6 | 4 | 1 | Licenciatura Matemática |
| Geometria Analítica e Cálculo Vetorial | 66:40:00 | 7 | 4 | 1 | Eng. Civil |
| Matemática | 100:00:00 | 8 | 3 | 3 | 1º ano Téc. Integrado |
| Matemática | 133:20:00 | 9 | 4 | 3 | 3º ano Téc. Integrado |

Ementa:

1. A educação como fenômeno histórico. O caráter histórico das metas, objetivos, metodologia e organização da educação. Fundamentos da História da Educação e da Pedagogia: na antiguidade, na modernidade e na contemporaneidade. As bases da educação e da escola no Brasil no período colonial, no Império e no Brasil republicano. Desafios e perspectivas da educação contemporânea.

2. Relação entre currículo, teorias sociológicas da educação e contexto social. O currículo como opção de uma comunidade, grupo social ou país. Finalidades do currículo. Currículo e Projeto Pedagógico. Currículo e diferença cultural. Relações étnico raciais e currículo. Currículo como opção epistemológica. Currículo e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.

3. Aspectos históricos da educação especial. Conceituação de inclusão escolar. Documentos internacionais e legislação brasileira. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Princípios e fundamentos da inclusão escolar. Aspectos necessários para promover a inclusão escolar

4. Compreensão da atual conjuntura da organização do trabalho, da organização social, política econômica e seus vínculos com as propostas na área educacional. Organização dos sistemas de ensino. Gestão e financiamento dos sistemas de ensino. Estudo das principais políticas públicas educacionais da contemporaneidade.

5. Contribuições da psicologia para a área educacional. Os componentes psicológicos do Processo de aprendizagem. Perspectivas cognitivista, histórico-cultural e humanista. Características psicológicas da criança e do adolescente. Neurociência e educação. Educação e desenvolvimento.

6. Matrizes e sistemas lineares. Coordenadas cartesianas. Vetores. Dependência linear de vetores no plano e no espaço. Bases. Produto escalar. Produto vetorial.

7. Vetores. Vetores no R2 e no R3. Cálculo de determinantes. Produtos de vetores. A reta. O plano. Distâncias. Cônicas. Superfícies quadráticas.

8. Conjuntos numéricos. Funções. Função afim. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Sequências e progressões. Trigonometria no triângulo retângulo.

9. Geometria. Geometria Analítica: pontos e retas, circunferências, cônicas. Números Complexos. Polinômios. Estatística.